

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 29 DE MAIO DE 1996 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.668

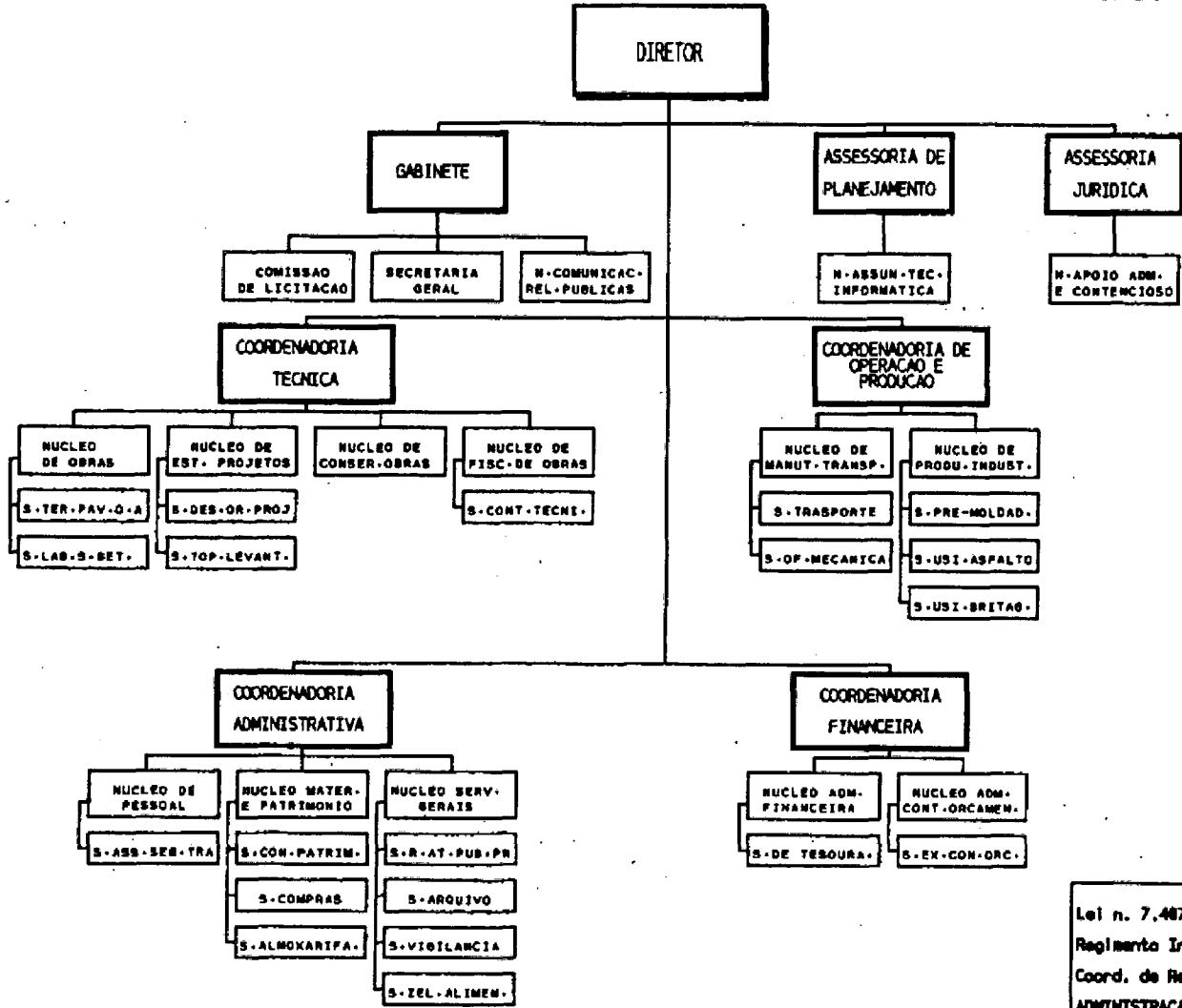
ERRATA.....	PÁG. 01
LEI COMPLEMENTAR.....	PÁG. 02
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 03
DESPACHOS.....	PÁG. 16
PORTARIAS.....	PÁG. 16
EXTRATOS DO CONTRATO.....	PÁG. 17
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 18
EXTRATO DE DISPENSA.....	PÁG. 18
EXTRATO DE DISPENSA.....	PÁG. 18
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 19
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 19
AVISO.....	PÁG. 20
TERMO DE PERMISSÃO.....	PÁG. 20

ERRATA

ERRATA:

Publica-se novamente o Organograma do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU que encontra publicado no Diário nº 1.663 de 21/05/96 onde se lê: Presidente lê-se: Diretor.

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICIPIO DE GOIANIA-DERMU



Lei n. 7.487, 29/12/94
Regimento Interno - Decreto n. 1.438/96
Coord. de Reestruturação Administrativa
ADMINISTRAÇÃO DARCÍ ACCORSI - 1993/96

LEI COMPLEMENTAR

**LEI COMPLEMENTAR N° 048,
DE 23 DE MAIO DE 1996.**

"Autoriza o Município a executar serviços de infra-estrutura para viabilizar a promoção e regularização de loteamentos no Município de Goiânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a, mediante requerimento do empreendedor e após exame por parte do Instituto de Planejamento Municipal, executar os serviços de infra-estrutura necessários à implantação ou regularização de loteamentos no Município de Goiânia, mediante preços previamente fixados, sendo que o pagamento correspondente poderá ser:

- a) em dinheiro;
- b) em dação em pagamento,

este mediante o oferecimento de áreas ou lotes integrantes ou não do loteamento a ser aprovado, após prévia avaliação do Órgão de Planejamento.

Art. 2º - Em cumprimento da presente lei complementar, fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênios com o Estado de Goiás, pessoas físicas ou jurídicas, com objetivo de incentivar o loteamento de áreas de terras destinadas ao assentamento da população de baixa renda, cujos serviços de infra estrutura possam ser executados de acordo com esta lei complementar.

Art. 3º - Os serviços de desenvolvimento e implantação de projeto, bem como de infra estrutura a serem executados, para efeito da parceria entre a iniciativa privada e o poder público municipal e estadual, na promoção dos parcelamentos para baixa renda e regularização dos loteamentos ilegais, podem abranger os seguintes:

a) EIA-RIMA, quando exigido por lei própria;

b) levantamento topográfico da gleba;

c) projetos urbanísticos e paisagísticos;

d) cálculo descritivo;

e) abastecimento de água tratada;

f) esgotamento sanitário;

g) energia elétrica/iluminação pública;

h) demarcação e piqueteamento dos lotes;

i) aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único - Na promoção de parcelamento para baixa renda, na forma instituída pelo Art. 2º, desta lei complementar, fica o município autorizado a conceder isenção de todas as taxas de aprovação dos projetos no âmbito das secretarias municipais, devendo o valor monetário equivalente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI N° 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

também ser o objeto de contrapartida, no contexto da parceria.

Art. 4º - Os imóveis recebidos pelo Município em dação de pagamento, conforme previsto na letra "b", art. 1º, desta lei complementar, serão destinados a promoção de um estoque municipal de terras públicas emergenciais, a fim de atender parte da demanda instalada em Goiânia, caracterizada pela população incapacitada de acesso à casa própria, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 031, de 30 de dezembro de 1994, em seu Art. 10, que instituiu as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Art. 5º - Esta lei complementar será regulamentada, naquilo que couber, pelo Chefe do Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto-de-Lei Complementar nº 006/96, de autoria do Chefe do Executivo)

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

Nº 038, DE 21 DE MAIO DE 1996.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, de Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), correspondente a 441,1764 UROMGs (quatrocentas e quarenta e uma vírgula dezessete sessenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4500 - PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA

4501 - 15844922.057 - 3292.00 - 40.....R\$ 1.800,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.800,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4500 - PARQUE ZOOLÓGICO DE GOIÂNIA

4501 - 15844922.057 - 3280.00 - 40.....R\$ 1.800,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

**DECRETO N° 1522, DE 21
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar REGINALDO ELOI RITA do cargo em comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1523, DE 21
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE **exonerar** Uires Gomes Rodrigues do cargo em Comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1524, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, RESOL-

VE **exonerar** CAIO CÉSAR DE MACEDO E SILVA do cargo de Corista, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, símbolo CC-4, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.525, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

"Coloca servidora à disposição da COMURG".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista no conteúdo do Processo nº 968.682-7, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, a servidora FRANCISCA XAVIER ROCHA LIMA, lotada no Parque Mutirama de Goiânia, durante o período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1.526, DE 23
DE MAIO DE 1996**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", MARIA SANTER ALVES ATAIDE, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções do magistério.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento**: R\$ 839,97 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), **Quinquênios (5)**: R\$ 419,99 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), e **Gratificação de Titularidade**: R\$ 125,99 (cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), nos termos do Processo nº 906.477-0/95.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior cumpriu cargo horária semanal de 30 horas/aula nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1527, DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de junho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1528, DE 23 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA, Secretário das Comunicações Sociais, a empreender viagem à cidade de Maceió-AL, nos dias 04,05 e 06 de junho de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1529, DE 23 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar EDVALDO RODRIGUES DE MORAES do cargo em comissão de Coordenador - 2, com lotação na Se-

cretaria Municipal de Educação, e nomear GILVANA ALVES para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1530, DE 23 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 969.992-9/96, RESOLVE exonerar, a pedido, DORALICE DE PAULA E SILVA DE JESUS, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 22 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1531, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 969.576-1/96, RESOLVE exonerar, a pedido, MARCELO JOSÉ AMADOR, do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1532, DE 23
MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LUCIANO MELO DE PAULA do cargo em comissão de Coordenador-3, e nomear LEONARDO BEZERRA CUNHA para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, a partir de 01 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1533, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LAISY MORIERE CANDIDA ASSUNÇÃO do cargo em Comissão de Coordenador - 1, símbolo CC-1, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de junho de 1996

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1534, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de

11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar JOÃO LUIZ CORREA BATISTA, do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, a partir de 30 de abril de 1996 e nomear ERIGERMA DOS SANTOS para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1535, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar GLEISIONE LOPES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1996 e nomear KÁTIA CRISTINA DE SOUSA, para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, a partir de 01 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1536, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA CLEUZA GUIMARÃES para exercer o cargo de Assessor Nível - 3, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1537, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MADALENA PERES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador - 3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-

lhe remuneração, símbolo CC-3, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1538, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, REVOLVE nomear CIRO ALBERTO GOMES PEREIRA para exercer o cargo de Assessor Nível - 3, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1539, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de

11 de julho de 1995, RESOLVE nomear FRANCISCO CÉSAR DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 16 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1540, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear ROSA MARY BASTOS E BARBOZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1541, DE 23 DE MAIO DE 1996.	GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	11 de julho de 1995, RESOLVE nomear BELCHIOR FERREIRA DE PAULA, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-3, a partir de 16 maio de 1996.
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear MARIA DA GLÓRIA ROSA para exercer o cargo em comissão de Ordenador - 2, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.	DECRETO Nº 1543, DE 23 DE MAIO DE 1996.	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear CLÁUDIO ALBERTO BORBA GUIMARÃES, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 16 de maio de 1996.	DECRETO Nº 1545, DE 23 DE MAIO DE 1996.
DECRETO Nº 1542, DE 23 DE MAIO DE 1996.	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear LUCIANO DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-4, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-4, a partir de 16 de maio de 1996.
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear LEONARDO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-1, a partir de 16 de maio de 1996.	DECRETO Nº 1544, DE 23 DE MAIO DE 1996.	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996. DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal
GABINETE DO PREFEITO DE	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de	

DECRETO Nº 1546, DE 23 DE MAIO DE 1996.	DECRETO Nº 1548, DE 23 DE MAIO DE 1996.	Nº DE ORDEM NOME
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GYSELLE ALENCAR DE MELO, para exercer o cargo de Assessor Nível-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de maio de 1996.	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FABRÍCIO CASAGRANDE ZANELATI, para exercer o cargo de Assessor Nível-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de maio de 1996.	84 Elisabete Álvares Dantas 85 Clarislene Paula Domingos 86 Aparecida da Silva Caldas Costa 87 Juce Batista Nogueira 88 Regina Vieira Machado 89 Surama Alves Amorim 90 Marilia Pereira 91 Maria Tide Marquez Batista 92 Tereza Moura de Pina 93 Valdeci Justino da Silva 94 Maria Vilma Custódio da Silva 95 Maria de Lourdes Godinho 96 Márcia Teresinha Teixeira 97 Elizabeth Soares da Silva 98 Keila Justino de Moura 99 Maristela Pereira dos Santos 100 Maria Lúcia Clemente Costa 101 Vicentina Mendes da Silva 102 Vania Meire Ribeiro 103 Adelaide da Silva Sanche 104 Lenice Lima Silva 105 Maria Gonçalves Araújo 106 Suzana Salazar de Freitas 107 Aidee dos Santos Martins 108 Geralda Luiza Machado 109 João Roberto Resende Ferreira 110 Márcia Cristina Henrique de Almeida 111 Genivania Gomes Gonçalves Terra 112 Cynthia Gomes Garcia de Souza 113 Maria Regina Mendonça 114 Sandra Regina da Silva 115 Vanice Monteiro Paiva 116 Natalina de Fátima Oliveira 117 Rosangela Cruz Ferreira 118 Maria Lúcia de Oliveira Campos 119 Maria Eurípedes de Souza Dias 120 Bedmar Divina dos Santos Cruz
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.	
DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal	
DECRETO Nº 1547, DE 23 DE MAIO DE 1996.	DECRETO Nº 1549, DE 23 DE MAIO DE 1996.	
O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VINÍCIO TIAGO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Nível - 3, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de maio de 1996.	O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à visita do contido no Processo nº 723.472-4/94, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pelas Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Profissional em Educação III, Referência 1 (Pedagogia), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:	
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.		
DARCI ACCORSI Prefeito de Goiânia VALDIR BARBOSA Secretário do Governo Municipal		

121 Katia de Lima Ferreira
 122 Maria Cleyce Moreira dos Santos
 123 Maria Auxiliadora Mendes da Silva
 124 Luzia Ireny e Silva
 125 Maria José Alves de Andrade
 126 Vilma Barbosa de Carvalho
 127 Gisella de Souza Almeida

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1550, DE 23 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 723.472-4/94, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pelas Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Profissional em Educação III, Referência 1 (Português), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
84	Luciene de Cássia Almeida Lopes
85	Lerinda Cardoso Coelho de Paula
86	Leda Maria Soares Romão
87	Ana Luiza Nunes Lira
88	Iris Marques Garcia
89	Analía de Sousa Lousada
90	Ana Rosa Ferreira da Cunha
91	Vera Lúcia Pereira
92	Tereza Graciano Pinheiro
93	Ana Maria Teixeira Borges
94	Valdenise Alves Moreira
95	Marcelo Pinho Resende
96	Laura Maria D'Assunção Kruger Malheiro de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1551, DE 23 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 723.472-4/94, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pelas Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Profissional em

Educação III, Referência 1 (EE-III), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
63	Lúcia Xavier de Campos
64	Hamila Martins Pereira Gonçalves de Abreu
65	Lázara dos Santos Cardoso
66	Olinda de Fátima Aleixo Alves
67	Rosane Clemente de Araújo Carneiro
68	Sormania Niel de Melo Dourado
69	Lenita Gonçalves Lacerda Fernandes
70	Milcy Aparecida Martins de Assunção
71	Dilene da Gama Fonseca Lemes
72	Vania Santos Lisita
73	Nilse Jussara de Faria
74	Márcia Claudia Pires
75	Luiza Araújo Bastos
76	Donato Rebello de Sousa
77	Ecila Maria Bahia Bustamante
78	Ruth Dias de Souza
79	Oclair da Silva Brito
80	Maria Claudia Batista
81	Maria Márcia Consolação da Costa Parreira
82	Maria de Fátima Alves de Sousa
83	Padenilda Junqueira de Sousa
84	Sileide Gomes Ribeiro Matos
85	Rosimeire Prudente Rodrigues
86	Floracy Pereira da Silva
87	Vania César Dias Duarte
88	Simone Maria Costa
89	Ana Luzia Mendes Thomé

90 Regina Maria Rezende e Silva
 91 Marly Gonçalves Pires
 92 Suely Alexandre da Silva
 93 Paula Ferreira de Lima
 94 Sebastiana Mendanha Moreira
 95 Rosichler Maria Batista de Prado
 96 Valéria Lemos Andrade Sousa
 97 Ketry de Freitas Batista
 98 Maira Rita de V. Lazarine Erbele dos Santos
 99 Regina Maria da Silva Pinto
 100 Luciane Gomes de Sousa e Silva
 101 Maria Cristina de Carvalho Batista Demori
 102 Emilia Carvalho de Oliveira
 103 Irene Aparecida Mendonça
 104 Yone de Oliveira Faria
 105 Nelma Fátima Guedes
 106 Neusa Souza Lino Fiaccadori
 107 Luzelia Alves de Oliveira
 108 Ana Maria Emos
 109 Maria de Jesus Barros Milhomen
 110 Luiz Mauro Silva
 111 Selvina Valéria dos Santos Bahia
 112 Sonia Luzia Simão Arantes de Brito
 113 Iracilda Filgueira Daniel Almeida
 114 Rosa Olavia Borges

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1552, DE 23
 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 723.472-4/94, RESOLVE, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 7.089, de 02 de junho de 1992, c/c as alterações introduzidas pelas Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, nomear o pessoal abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Profissional em Educação III, Referência 1 (Educação Física), do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data:

Nº DE ORDEM	NOME
160	Maria Sueli da Costa
161	Stela Veiga
162	Honorina Martins da Costa
163	Edson Aslei Ferreira de Souza Júnior
164	Claudenice Batista Oliveira
165	Edezio Fernandes da Silva
166	Elaine Miranda da Silva
167	Maria Regina Nasser Serradourada
168	Sueli Valero Areda
169	Irlanda Maria Guterres da Costa
170	Rosa Maria Ribeiro Thiele
171	Atamir Gonçalves Rosa
172	Delubio Alves de Moura Freitas
173	Terezinha Ruggeri Meneses
174	Celso Moraes Cardoso
175	Marizeth Dias Guimarães Barros

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

de 1996.
 DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1553, DE 23
 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MADALENA PERES DA SILVA da função de confiança de Secretária Executiva do Secretário Particular do Prefeito, símbolo FG-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
 Prefeito de Goiânia
 VALDIR BARBOSA
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1554, DE 23
 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar SEBASTIÃO GONZAGA PINTO da função de confiança de Chefe do Centro Popular de Abastecimento e Lazer - CEPA - Jardim América, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio

SEDEM, símbolo FG-4, a partir de 01 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1555, DE 23 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar SEBASTIÃO GONZAGA PINTO para exercer a função de confiança de Administrador de Mercados, da Coordenadoria de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, símbolo FG-3, a partir de 01 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1556, DE 23 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar IÊDA FERNANDA MELO DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Comunicação e Relações Públicas, da Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1557, DE 23 DE MAIO DE 1996.

"Designa Comissão Especial destinada a proceder a avaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário da Prefeitura de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores MAURO ROBERTO BONIFÁCIO, da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio; EDVALDO RODRIGUES DE MORAES, da Auditoria Geral do Município; RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE SOUZA, da Auditoria Ge-

ral do Município, VALÉRIO SOUTO DE SOUZA, da Procuradoria Geral do Município, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial destinada a proceder a avaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

Art. 2º - A Comissão que trata este Decreto será coordenada pela Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, para que a referida Comissão apresente relatório conclusivo do patrimônio da Prefeitura.

Art. 4º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 242, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias de mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1558, DE 23 DE MAIO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1.295, de

30 de abril de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.295, de 30 de abril de 1996 que nomeou Luizmar da Silva Carvalyo, na parte relativa ao nome para considerar como sendo LUIZMAR DA SILVA CARVALHO, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1560, DE 23
DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a participação da servidora JANE SILVEIRA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no curso promovido pelo Ministério da Saúde, sobre Assistência a Portadores de HIV e pacientes com AIDS, a realizar-se no período de 10 a 21 de junho de 1996, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1561, DE 23
DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971; e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 960.812-5/96, de interesse de THIRSO CORREA ROSA,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 120, situado a Av. T-04, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir no lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 03/04 ÁREA 1.200,00m²
Frente para a Av. T-04.....30,00 m
Fundo dividindo com os lotes 14 e 1330,00 m
Lado direito dividindo com o lote 0240,00 m
Lado esquerdo, dividindo o lote 0540,00 m
Art. 2º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1562, DE 23
DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 960.304-2/96, de interesse de ESCOL ENGENHARIA DE SOLOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 23 e 24, da quadra "32", situados à Rua J-10, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir no lote 23/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 23/24 ÁREA 850,00m²
Frente para a Rua J-10.....25,00m
Fundo, dividindo com os lotes 09 e 08

.....25,00m
Lado direito, dividindo com o lote 22
.....34,00m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 25
.....34,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1563, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 1º, Parágrafo único, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e os Arts. 46, Parágrafo único e 115, IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido nos Processos nºs 925.496-0/95, 906.523-7/95, 925.505-2/95, 925.492-7/95 e 925.499-4/95,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas de suas primitivas destinações:

- área de 2.826,37m² localizada entre as Ruas Domingos Vigiano,

Miguel Lauro e Antônio Lisita - Cidade Jardim, impregnada com a destinação de "Praça Carlos Freitas", passando à categoria de bens de uso especial do Município, sendo 2.466,29m² destinada a "ESCOLA MUNICIPAL GERALDA DE AQUINO" e 360,08 m² destinado a "POSTO DE SAÚDE".

- área de 1.838,00m² situada entre as Ruas C-190, C-115-A, C-121 e C-115, no Jardim América, impregnada com a destinação a "Mercado", passando a categoria de bens de uso especial do Município, destinada a "ESCOLA MUNICIPAL MOACIR MONCLAIR BRANDÃO".

- área de 5.317,81m² localizada entre as Ruas J-2, Cristalina e Rio das Garças, do Conjunto Habitacional Aruanã I, impregnada com destinação a "Centro Comunitário", passando à categoria de bens de uso especial do Município, destinada a "ESCOLA MUNICIPAL PROFª SIRLENE DE ANDRADE".

- área de 3.232,50m², localizada à Rua Igarité, e Rua Pocena, impregnada com a destinação a "Mercado" e área pertencente ao Sistema Viário - Avenida Rio Negro, com 1.313,00m², ambas localizadas no Setor Parque Amazônia, que incorporada à primeira, perfazendo a área total de 4.545,50m², passarão a categoria de bens de uso especial do Município, destinada a "ESCOLA MUNICIPAL JESUÍNA DE ABREU".

- área de 3.275,00m² localizada entre as Ruas Dona Virgínia K. Fonseca, Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, Profª Gabriela Neves, Bairro Santa Maria - Conjunto Habitacional Caiçara, impregnada com a destinação de Praça "B" e área da Viela projetada entre a Q-17 e a Praça "B", com 176,00m², impregnada com destinação primitiva de Viela, que incorporada à primeira, perfazendo a área total de 3.451,00m², passando a categoria de bens de uso especial do Município, destinada a "ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO SOARES DE CASTRO".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 440, de 13 de fevereiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa

**SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL**

**DECRETO N° 1564, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Autos nº 944.313-4/96,

DECRETA

Art. 1º - Fica *autorizada* a relocação ao Residencial Goiânia Viva de dezesseis (16) famílias atualmente assentadas em vias pública à Alameda Botafogo/Jardim Botânico - Setor Ludovico, e a inclusão das mesmas em projeto que possibilite o mais rápido atendimento, visando a recuperação do Jardim Botânico com área de preservação ambiental.

Art. 2º - Fica a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia-COMOB autorizada a proceder o cadastramento das referidas famílias e cumprir os fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1565, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nºs 6.063, de 19 de dezembro de 1983, 7.496/95 e

Art. 1º inciso XVI da Lei nº 6.289/85, bem como o contido no Processo nº 786.538-4 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE ASSENTAMENTO URBANO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a regularização da posse urbana denominada “PEDRO LUDOVICO II” com área total de 3.267,18m² (três mil, duzentos e sessenta e sete e dezoito metros quadrados) situada entre a Avenida Luiz do Couto, com Ruas 1097 e 1099, quadra 198-A no Setor Pedro Ludovico, de conformidade com as plantas, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - As áreas da posse urbana encontram-se assim discriminadas:

área total do parcelamento - 3.267,18 m², correspondendo a 100% da gleba;

área destinada a lotes = 3.267,18m², correspondente a 100% da gleba.

Total de lotes = 17 unidades.

Art. 3º - Para a efetiva implantação da posse urbana parte dos ocupantes terão o prazo máximo e improrrogável de 04 (quatro) meses, a contar da aprovação da posse, para providenciarem o recuo de seus respectivos muros.

Art. 4º - A implantação da posse urbana é de total responsabilidade do RT do projeto e da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia -COMOB, como órgão promotor da regularização.

Art. 5º - As plantas da regularização da posse e listagem dos lotes encontram-se como “*DE ACORDO*” do IPLAN.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1566, DE 23
DE MAIO DE 1996.**

“Coloca à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA a servidora Maria Abadia Cardoso dos Santos”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 960.638-6/96, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia com

todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora MARIA ABADIA CARDOSO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 1º de abril e até 31 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo Nº 910.523-9/995

Interessado: SANEAGO
(PROSEGE)

Assunto: Convênio

DESPACHO Nº 256/96 -

Estamos retornando o presente processo a esse Tribunal, com a informação de que foi encaminhado pedido de registro do contrato firmado entre o Banco do Brasil, Saneago e Prefeitura de Goiânia, através do processo nº 969.602-4/96,

Retorne-se ao Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, 23 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Interessado: PREFEITURA
(PROSEGE)

Processo nº 969.602-4/96

Assunto: CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S/A E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DESPACHO Nº 257/96 - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas dos Municípios, para o devido registro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 965.648-1/96, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 258/96 - À vista do Pleito inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as alterações introduzidas pela Lei

nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para fazer face a registro dos Conselhos Escolares, exigida pela Resolução CD/F.N.D.E. nº 04, referente ao processo de repasse de recursos Federais às Escolas Públicas Municipais e Estaduais, diretamente pelo Cartório de 1º Tabelionato de Prostos e Registros de Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos.

Encaminha-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 de dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 092 DE 06
DE MAIO DE 1.996.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Outorgar à Chefe de Gabinete da SMT, Sr^a **Sônia Rocha Lessa**, autorização para assinar Certidões de Isenção de IPI e ICMS, bem como portarias relativas à renovação de Permissões do Serviço de Táxi da Capital.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio/96 com prazo indeterminado.

Cumpra-se e Publique-se,

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 06 dias de maio de 1.996.

Engº. JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 097 DE 08
DE MAIO DE 1996.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor JOSÉ ROBERTO LIMA para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Implantação e Manutenção de Sinalização Horizontal e Vertical, símbolo FG-2;

II - Esta portaria entra em vigor

na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1996;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 08 dias de maio de 1.996.

Engº. JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 098 DE 08
DE MAIO DE 1996.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n. 2684, de 23 de outubro de 1995, que aprova o Regimento Interno desta Superintendência,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor FRANCISCO FERREIRA DA CONCEIÇÃO para a Função de Confiança de Encarregado de Turma, símbolo FG-4;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1996;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 08 dias de maio de 1.996.

Engº. JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**PORTARIA N. 100 DE 15
DE MAIO DE 1996.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1.993, modificado pelo Decreto n. 1.952 de 08 de setembro de 1.993,

RESOLVE:

I - Designar o servidor JUDAS TADEU PORTO, Assessor Técnico Fiscal, a integrar a comissão formada pelo CETRAN-IPLAN-SMT para elaboração de estudos que irá normalizar a colocação de containeres nos logradouros público da capital.

Cumpra-se e Publique-se,

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
aos 15 dias de maio de 1.996.

Engº. JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente

**EXTRATOS DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/96

1. DATA: 10.04/96

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a EXCLUSIVA SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

3. OBJETO: O objeto deste contrato é a locação e prestação de serviço de assistência técnica de leitor copiador marca 3 M, Modelo 500, para microfichas e rolo de microfilmes, sistema DRY - SILVER (a seco).

4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 8.952,00 (oito mil, novecentos cinquenta e dois reais) o valor deste contrato.

6. PROCESSO Nº: 783.311-3/95

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/96

1. DATA: 22 de abril de 1996

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. JOSÉ FORNIELES ROBLES

3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado a Av. Anhanguera nº 11.914, Qd. 12 Lt. 05, Setor Bairro Capuava, nesta Capital.

4. VALOR: Estima-se em R\$ 24.000,00 (oito e quatro mil reais),

5. Prazo: De 12 de março de

1996 a 11 de março de 1997.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 28.05.96

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário e Braguinha Barroso e Outros.

PRAZO: Maio/96

OBJETO: Apresentação Musicais (Projeto Goiânia Viva)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

PROCESSO: Nº 965.039-3

Márcia Rodrigues dos Santos
CHEFE DA ASSESSORA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGÊNCIA

EXTRATO INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMPNAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA TV ANHANGUERA, TV SERRA DOURADA, TV GOIÂNIA E TV RECORD

RESOLUÇÃO Nº 033/96

DATA: 29/05/96

FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OBJETO: Veiculação de matéria

VALOR: R\$ 19.915,00

PRAZO: 03 (três) dias
Goiânia, 29 de maio de 1996.

Advº RUY BRASIL DE PAULA
ROCHA
Assessor Jurídico da Comissão
de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 28.05.96

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário e TV Anhanguera, Tv Serra Dourada, TV Goiânia e TV Record.

PRAZO: Junho/96

OBJETO: Veiculação de Material Publicitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 40.385,00 (Quarenta Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

PROCESSO Nº 971.375-1

Márcia Rodrigues dos Santos
CHEFE DA ASSESSORA JURÍDICA

I TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Ratificação ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 25 de abril de 1996, entre MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, de um lado, e MARIA DA FÉ OLIVEIRA, de outro, na forma abaixo:

1- PARTES

a) MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Profº. DARCI ACCORSI, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Ronaldo de Moraes Jardim, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

b) MARIA DA FÉ OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 4.345, inscrita no CPF/MF sob o nº 305.029.421-34, domiciliada à Rua 10, nº 109, sala 102,

no Setor Oeste, desta Capital, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, e com base em tudo mais que consta do Processo nº 9514970, as partes antes nominadas e qualificadas têm entre si ajustado e contratado o presente termo aditivo ao "Contrato de Prestação de Serviços", o que fazem mediante cláusulas, termos e condições, que, reciprocamente, autorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do contrato ora retificado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do crédito orçamentário 1501.0307.020.20083131.00.00, constante do vigente Orçamento Geral".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento será objeto de registro perante o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes ratificam as demais

cláusulas e disposições do contrato ora retificado, não colidentes com as introduzidas pelo presente termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do aditivado contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, lavrou-se o presente contrato em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, que, aprovado, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas (02) testemunhas.

Goiânia-Go, 17 de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito Municipal
MARIA DA FÉ OLIVEIRA

Contratada
Ronaldo de Moraes Jardim
Procurador Geral do Município

Testemunhas

- 1.
- 2.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

1. DATA: 08.05.96

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS.

3. OBJETO: Estágio de ALEXANDRE LINHARES MELO, junto a Procuradoria Geral do Município, nos

termos da Lei nº 6.319, de 14.11.85.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02.05.96.

5. VALOR: R\$ 1.344,00 (hum mil trezentos e quarenta e quatro reais).

6. PROCESSO Nº: 966.943-4/96

AVISO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE

COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÃO

AVISO

(RESULTADO DA HABILITAÇÃO)

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA
Nº 001/96

À SECRETÁRIA MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA -
SEMMA, via da Comissão Especial de
Licitação (Dec. 212/96), em razão do
contido no Edital 001/96 e do proce-
sso administrativo nº 9570241, torna pú-
blico que foi considerada habilitada a
empresa NAC NATURA - Agrícola e
Construções Ltda para prosseguir no
certame licitatório, as demais foram
consideradas inabilitadas.

Após, a publicação deste aviso
no Diário Oficial do Município, correrá

prazo para impetrar recurso.

A sessão pública para encerra-
mento da fase de habilitação e abertura
dos "invólucros nº 1" contendo as
propostas, fica designada para dia 05
de junho de 1.996, às 14:00 horas.

Goiânia, 28 de maio de 1.996.

RICARDO DOS SANTOS

Presidente

Comissão Especial de Licitação

TERMO DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE
USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 003/96

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, re-
presenta nos termos do art. 115, inciso
XIII, da Nova Lei Orgânica do Muni-
cipio de Goiânia, pelo Chefe do Poder
Executivo, Professor DARCI
ACCORSI, assistido pela Procurador
Geral do Município, Dr. RONALDO DE
MORAES JARDIM, doravante denomi-
nado apenas PERMITENTE, à vista do
contido no processo nº 959.300-4, e na
forma da Lei Municipal nº 7.557, de 19
de abril de 1996, confere na forma de
Permissão de Uso de Área Pública, ao
**CENTRO ESPÍRITA "CASA DE
ISMAEL"**, neste ato representada por
sua Presidente Sra. MARIA IRENE
GONÇALVES COSTA, agora denomi-
nada PERMISSIONÁRIA, estabelecida
nesta Capital, o uso especial de uma

área urbana de sua propriedade, loca-
lizada na Rua 17, com a Rua 6, Qua-
dra 111, lote nº 04, Setor Santos
Dumont, com 512,50 metros quadra-
dos, conforme planta constante do pro-
cesso supra mencionado, que passa a
fazer parte integrante deste Termo,
obedecidas as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Permissão de Uso da área no
início caracterizada é gratuita, sendo
concedida por tempo indeterminado,
estabelecido o prazo de, no máximo
um (01) ano para o início das obras e
de dois (02), após o início, para a sua
conclusão, e se destinará a construção
da sede, própria da entidade
beneficiária, ficando à cargo da
PERMISSIONÁRIA a responsabilidade
de sua execução e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente Permissão de uso é
feita em caráter de graciosa e a
título precário, tem por escopo aten-
der as necessidades atuais da entida-
de, a qual é conferida a faculdade de
usar a área discriminada neste instru-
mento dentro das proporções aqui
estabelecidas, não lhes sendo permi-
tido, a qualquer título, a sua locação
ou transferência, sem a concordância
expressa do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A PERMISSIONÁRIA, compro-
mete-se a obriga-se, a partir da assi-
natura do presente instrumento, a ter
sob a sua guarda e uso exclusivo o

imóvel conferido em Permissão, destinado-se aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal, quanto a sua devolução.

CLÁUSULA QUARTA

A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses da PERMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA

No caso de inadimplência da PERMISSIONÁRIA e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o patrimônio público e

independentemente de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA SEXTA

A PERMISSIONÁRIA com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-la tal como a recebeu tanto que for solicitada.

CLÁUSULA SÉTIMA

A PERMISSIONÁRIA sujeita-se, expressamente a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável à espécie.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer

outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se datilografasse este termo em duas vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

RONALDO DE MORAES JARDIM

Procurador Geral do Município

CENTRO ESPÍRITA

“CASA DE ISMAEL”

Permissionária

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- Assédio Sexual;**
- Discriminação;**
- Agressão Física, Verbal,
Psicológica e Sexual.**

**ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!**

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS**

**Rua 61, Nº 151 - 1º andar - Centro
Telefax: 223 - 8303**